



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Parecer nº. 01/94

Sobre o Projeto de Lei nº. 36/93-E, que "Dispõe sobre a permissão de transporte coletivo, revoga a Lei nº. 302/70 e dá outras providências", e seu Substitutivo nº. 01, de autoria do Ver. Hasso Bräunig.

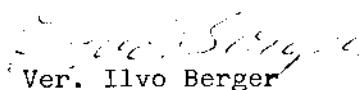
A Comissão de Justiça, em reunião realizada na Câmara Municipal de Agudo, após bem verificar o conteúdo do Substitutivo nº.01 apresentado ao P.L. nº. 036/93-E, de autoria do Ver. Hasso Harras Bräunig, entendeu, por unanimidade, que o instrumento apresentado em nada modifica e/ou contraria o espírito do Projeto em sua concepção original, e que, inclusive, aperfeiçoa-o em pontos relevantes, antes não contemplados com a clareza e exatidão que lhes dá o texto alternativo em discussão.

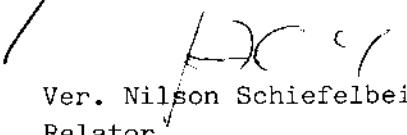
Conclui, portanto, a Comissão de Justiça, pela tramitação do Substitutivo nº. 01 ao Projeto de Lei nº. 036/93-E, recomendando sua aprovação.

É o Parecer.

Agudo, 15 de abril de 1994.

  
Ver. Helio Paulo Fehn  
Presidente

  
Ver. Ilvo Berger  
Vice-Presidente

  
Ver. Nilson Schiefelbein  
Relator